



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.322/2019

Fixa valores para credenciamento de agentes arrecadadores e instituições bancárias, para recebimento de contas de água e esgoto e demais tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alegre – SAAE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa valores para credenciamento de agentes arrecadadores e instituições bancárias, para recebimento de contas de água e esgoto e demais tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alegre – SAAE, da seguinte forma:

Recebimento através de	Valor a ser pago pelo SAAE (R\$)
Agentes Arrecadadores	0,95
Correspondentes Bancários	1,10
Débito Automático	0,48
Auto Atendimento	0,80

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de junho de 2019.

Alegre-ES, 23 de maio de 2019.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR

Prefeito Municipal de Alegre

JOSÉ GILBERTO VIAL

Diretor Administrativo do SAAE